



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 137/2021

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA	CPF/CNPJ: 685.108.704-97
Endereço: RUA VICENTE FERREIRA, Nº 91	Bairro: RECANTO DAS ACÁCIAS III
Município: CAPINÓPOLIS	UF: MG
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ZILMAR FRANCO E BANDEIRA DE MELLO	CPF/CNPJ: 082.606.518-07
Endereço: RUA DEZOITO, Nº 1282.	Bairro: CENTRO
Município: ITUIUTABA	UF: MG
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA PANTANO OU MARIANO	Área Total (ha): 901,0023
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 32.369	Município/UF: ITUIUTABA-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3134202-E9AC.8E1F.C973.428E.9B4B.136B.6620.6F17	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	1958	UNIDADE

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	1958	UNIDADES	651390	7866383

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR	390,1155

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	PASTAGEM	390,1155

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		402,94	M ³
MADEIRA BRANCA		17	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14 de SETEMBRO de 2021

Data da vistoria: 14/09/2021

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:14/09/2021

2.OBJETIVO

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 390,1155HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA PANTANO OU MARIANO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA COM ÁREA TOTAL DE 901,0023 HA O QUAL CORRESPONDE A 30,03 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-E9AC.8E1F.C973.428E.9B4B.136B.6620.6F17

- Área total: 837,6625ha

- Área de reserva legal: 223,5868ha

- Área de preservação permanente: 58,8809ha

- Área de uso antrópico consolidado: 593,0655ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 37,43ha

() A área está em recuperação: 0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-3-32.369 – RESERVA FLORESTAL – DATADA DE 17 de FEVEREIRO de 1999.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas via imagem de satélite. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 390,1155 HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.

O MATERIAL LENHOSO SERÁ UTILIZADO PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO

Taxa de Expediente: \$2.031,16 PAGO EM 08/07/2021

Taxa florestal lenha: \$ 2.224,87 PAGO EM 08/07/2021

Taxa florestal madeira: \$ 626,90 PAGO EM 08/07/2021

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação: NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas: NÃO EXISTE

- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

A VISTORIA FOI REALIZADA ATRAVÉS DE IMAGENS DE SATÉLITE CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA IEF Nº 2.959, DE 16 DE ABRIL DE 2020. EM VISTORIA CONSTATEI QUE TRATA-SE DO CORTE DE 1958 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR E CONFORME O CENSO FLORESTAL APRESENTADO E CONSTATADO IN LOCO EXISTEM 14 EXEMPLARES DA ESPÉCIE TABEBUIA SP (IPÊ AMARELO) E 22 PEQUI. A PROPRIEDADE ENCONTRA-SE COM APROXIMADAMENTE 61% DE ÁREA AGRICULTÁVEL.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANA

- Solo: LATOSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENO- ARGILOSO

- Hidrografia: TRATA-SE DO CÓRREGO SÃO GABRIEL E CÓRREGO BARREIRO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: BIOMA CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO, A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

6. ANÁLISE TÉCNICA

O EMPREENDEDOR PLEITEIA REALIZAR O CORTE DE 1958 ÁRVORES ISOLADAS COMO HYMENEAE STIGNORCAPA (JATOBÁ), PTERODON EMARGINATUS (SUCUPIRA BRANCA), DIPTERYX ALATA (BARU), E AS DEMAIS APRESENTADAS NA CONTAGEM DE ÁRVORES APENAS AO PROCESSO EM UMA ÁREA DE 390,1155HA DE PASTAGEM ANTROPIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR FICANDO AUTORIZADA A SUPRESSÃO DAS 1958 ÁRVORES ISOLADAS QUAIS COMTEMPLE O CORTE DE 14 IPÊS AMARELO E 22 PEQUIS. COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA SERÁ APRESENTADO UM PTRF PARA O PLANTIO DE 70 MUDAS DE IPÊ AMARELO E 220 MUDAS DE PEQUI CONFORME LEI 20.308/12..

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

COMO MEDIDA MITIGADORA PRESERVAR OS REMANESCENTES FLORESTAIS, FAZER CURVAS DE NÍVEIS E MANTER OS REMANESCENTES FLORESTAIS ACEIRADOS PARA EVITAR RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de CORTE DE 1958 ÁRVORES ISOLADAS área de 390,1155ha, localizada na propriedade FAZENDA PANTANO OU MARIANO, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO."

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo. Promover o enriquecimento florestal em 1,09 ha de área de preservação permanente (APP) na Fazenda Queixada e Córrego das Flores, Matrícula 11.381, tendo como

coordenadas de referência 637061x; 7932449 y e 636989x; 7932230y (UTM,), na modalidade ENRIQUECIMENTO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO ANUAL EM UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS DE ACOMPANHAMENTO DO PTRF COM ART.

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE 9937,46 REAIS

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 15/09/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35216828** e o código CRC **DEFFA95A**.